

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026
EDITAL COMPLEMENTAR 03 – RETIFICA ITENS DO EDITAL REGULAMENTO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA BARRA - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 102/2026, alterada pelo Decreto n. 108/2026, **torna público o presente EDITAL COMPLEMENTAR para retificar itens do edital regulamento**, da seguinte forma:

1. Considerando o disposto na Lei Municipal nº 852/2026 e as alterações promovidas pelo Edital Complementar 02, ficam retificados os quadros de convocação para as segundas etapas do concurso público, constantes dos itens 10.7-A, 11.5 e 12.4 do Edital Regulamento, a fim de incluir o quantitativo de candidatos negros (pretos e pardos) a serem convocados para as respectivas provas, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

CARGOS/FUNÇÃO/ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE CANDIDATOS QUE TERÃO AS PROVAS DE REDAÇÃO CORRIGIDAS			
	Candidatos da Ampla Concorrência classificados até a posição	Candidatos com deficiência classificados até a posição	Candidatos negros classificados até a posição	TOTAL
PROFESSOR PII	58º	6º	16º	80

[...]

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA			
	Ampla Concorrência e Reserva Técnica classificados até a posição	Candidatos inscritos como PcD classificados até a posição	Candidatos negros classificados até a posição	TOTAL
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	8º	-	-	8

[...]

CARGO	QUANTIDADE DE APROVADOS PARA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA			
	Candidatos da Ampla Concorrência classificados até a posição	Candidatos com deficiência classificados até a posição	Candidatos negros classificados até a posição	TOTAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28º	4º	8º	40
COVEIRO	8º	-	-	8
GARI	28º	4º	8º	40
GARI COLETOR - CAMINHÃO	8º	-	-	8
GUARDA	28º	4º	8º	40
MERENDEIRA	12º	2º	2º	16
PEDREIRO	8º	-	-	8

2. Ficam retificados os itens 10.9-A, 11.7 e 12.6 do Edital Regulamento, os quais passam a vigorar com as seguintes alterações:

“10.9-A Na hipótese de não haver candidatos às vagas reservadas (PcD's/negros) aprovados em número suficiente do item anterior, as posições remanescentes serão preenchidas pelos candidatos aprovados para ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

11.7 Não havendo candidatos aprovados nas vagas reservadas (PcD's/negros) em número suficiente do item anterior, as posições remanescentes serão preenchidas pelos candidatos aprovados para ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

12.6 Não havendo candidatos às vagas reservadas (PcD's/negros) aprovados em número suficiente do subitem anterior, as posições remanescentes serão preenchidas pelos candidatos aprovados para ampla concorrência, observada a ordem de classificação.”



3. Fica autorizada a republicação do Edital Regulamento (Edital n. 01) com as alterações previstas neste edital complementar, inclusive no tocante à renumeração dos itens.

4. O presente Edital Complementar será publicado no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.santoantoniodabarra.go.gov.br, sendo que o extrato será publicado em Jornal de circulação e no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Santo Antônio da Barra, aos 31 de julho de 2026.

CELIOMAR SANDIM DIAS DA SILVA JÚNIOR
Presidente CECP

GEAINE MARQUES VIEIRA MARTINS
Secretário CECP

ITAMAR ANTÔNIO FÉLIX JÚNIOR
Membro CECP